



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PARECER N° 537/20

Processo n° - 3303/19

Relator Especial: Deputado BRUNO TOLEDO.

Através da Mensagem Governamental nº 70/19, chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 260/2019, de autoria do Poder Executivo, que: “Fixa os subsídios dos integrantes da Carreira da Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL”.

O Projeto sob exame tem como objetivo implantar uma política de recursos humanos voltada à valorização do corpo funcional da Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL, o que certamente causará inúmeros benefícios para a sociedade alagoana, por meio de uma prestação de serviços digna da cidadania.

Ante o exposto, tendo em vista a juridicidade, constitucionalidade e aspecto financeiro do projeto, que competem a estas Comissões examinarem, nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto, com a emenda em anexo.

É o parecer.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de abril de 2020.**

Dep. Bruno Toledo

Relator Especial



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

EMENDA SUPRESSIVA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 260/2019

Suprime-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 260/2019

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 29 de abril de 2020.


Dep. Bruno Toledo
Relator Especial

3 ^º e 7 ^º COMISSÃO
SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PRESENTE EMENDA.
MACEIÓ <u>29 / 04 / 2020</u>
<u>Les hantes</u>

